

# ENC: ofício nº 099

Marcelo de Almeida Frota

qua 12/05/2021 10:13

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <[JACQUES@senado.leg.br](mailto:JACQUES@senado.leg.br)>;

0 1 anexo

OFÍCIO Nº 099.2021 E REQUERIMENTO Nº 001-2021.pdf;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 15:16

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <[MFRONTA@senado.leg.br](mailto:MFRONTA@senado.leg.br)>

**Assunto:** ENC: ofício nº 099

---

**De:** [camara@novamamore.ro.leg.br](mailto:camara@novamamore.ro.leg.br) [mailto:[camara@novamamore.ro.leg.br](mailto:camara@novamamore.ro.leg.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 15:13

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** ofício nº 099

Exmo Sr. Senador Rodrigo Pacheco

M.D Presidente do Senado Federal

Esta Casa de Leis, encaminha lhes o ofício nº. 099/CMNM/2021 que versa sobre a Moção de Apoio ao PL nº. 2564/2020

Atenciosamente

Maria Cavalcante Vicente

Chefe de Gabinete



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício nº 099/CMNM/2020

Nova Mamoré/RO, 11 de maio de 2021.

A Vossa Excelência  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
 MD. Presidente do Senador Federal  
N E S T A

**Assunto:** Encaminho Ihes Moção da CMNM em Apoio ao PL nº.2564/2020

Senhor Presidente,

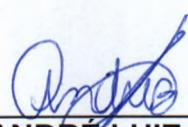
Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº. 2564/2020, que institui o Piso Salarial e a Jornada de 30 horas semanais aos profissionais da área de Enfermagem.

O referido Projeto de Lei, é de autoria do senador Fabiano Contarato (Rede – ES), já obteve declaração favorável da relatora, a senadora Zenaide Maia (Pros – RN), mas continua na agenda de pautas do Congresso Nacional, sem data definida para votação, preocupando a categoria em diversos estados brasileiros. As incertezas e o impasse quanto à data para votação da proposta mobilizam estes trabalhadores a cobrar mais celeridade em Brasília.

Por estes fatos esta Casa de Leis aprovou a presente MOÇÃO DE APOIO, para que o Senado Federal coloque em apreciação e votação, o Projeto Lei 2564/2020, que institui o Piso Salarial e a Jornada de 30 horas semanais aos profissionais da área de Enfermagem.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
 Presidente da CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco  
 Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO  
 Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**REQUERIMENTO N° 001/2021**

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº. 2564/2020, que institui o Piso Salarial e a Jornada de 30 horas semanais aos profissionais da área de Enfermagem.

Considerando que, há anos os profissionais da área de Enfermagem vem enfrentando desigualdades salariais e jornadas exaustivas de trabalho, eles encontram no Projeto de Lei 2564/2020 a esperança de dias melhores e de reconhecimento da categoria.

Considerando que de acordo com o Cofen, hoje são mais de 2,4 milhões de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem enfrentando árduas rotinas de trabalho na maior crise sanitária dos últimos anos e convivendo com outro desafio: as desigualdades salariais. Em alguns estados do país, o salário médio de enfermeiros pode ser inferior a dois salários mínimos.

Considerando que as disparidades e valores incompatíveis com a responsabilidade e com a formação do profissional são observadas em todas as regiões de Brasil, e, na visão do Cofen, a única forma de corrigir a situação é criar esse piso por horas trabalhadas. As incertezas e o impasse quanto à data para votação da proposta mobilizam estes trabalhadores a cobrar mais celeridade em Brasília.

Considerando que, o Projeto de Lei, de autoria do senador Fabiano Contarato (Rede – ES), já obteve declaração favorável da relatora, a senadora Zenaide Maia (Pros – RN), mas continua na agenda de pautas do Congresso Nacional, sem data definida para votação, preocupando a categoria em diversos estados brasileiros. As incertezas e o impasse quanto à data para votação da proposta mobilizam estes trabalhadores a cobrar mais celeridade em Brasília.

Com intuito de propiciar a proteção social e econômica destes profissionais, que durante todo o período de enfrentamento a pandemia do COVID 19, estiveram à frente no combate.

Requeiro ao Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal o senador Rodrigo Pacheco, filiado ao Democratas

Júlio César  
Fábio dos Santos dos Chaves

Antônio

Paulo

B

D



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

(DEM) de Minas Gerais., a presente MOÇÃO DE APOIO, para coloque em apreciação e votação, o Projeto Lei 2564/2020, que institui o Piso Salarial e a Jornada de 30 horas semanais aos profissionais da área de Enfermagem

Requeiro, ainda, que seja dado conhecimento deste requerimento a toda bancada federal do estado de Rondônia.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, 10 de maio de 2021.**

**André Luiz Baier**  
Presidente da CMNM

**Jair Alves de Oliveira**  
1º Secretário da CMNM

**Nilson Alves de Souza**  
2º Secretário da CMNM

**SUBSCREVE A MOÇÃO OS VEREADORES:**

Abneir Soares de França \_\_\_\_\_ *TIP*

Claudiomir Rodrigues \_\_\_\_\_

Denizio Pereira da Costa \_\_\_\_\_

Fábio dos Santos das Chagas *Fábio dos santos das chagas* \_\_\_\_\_

Francisco Célio Brito Silva \_\_\_\_\_

José Carlos R. dos Santos *José Carlos R. dos Santos* \_\_\_\_\_

Marcos Henrique de O. Bezerra *marcos henrique de o Bezerra* \_\_\_\_\_

Juvenil Quirino Jaconi *Juvenil Quirino Jaconi* \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

